

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO n.º 04/2024 – Decorrente do Processo N.º 417/2023 – LICITAÇÃO DISPENSADA. **OBJETO:** “Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses ao contrato n.º 04/2024 cujo objeto é execução, pela **CONTRATADA**, dos serviços de transporte sanitário eletivo, englobando a cessão temporária de veículos (micro-ônibus) ao município **CONTRATANTE**”. **Justificativa:** Necessária manutenção dos serviços, conforme Comunicação Interna n.º 290/2025 aviada pela Secretaria Municipal de Saúde devidamente autorizada pela Sra. Prefeita e Parecer jurídico nº 2119/2025, anexos aos autos. **CONTRATADA: INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP.** Valor: **R\$ 117.180,00 (Cento e dezessete mil cento e oitenta reais)**. O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 09/01/2026 a 08/01/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 15/2024 – Decorrente do Processo Chamamento Público n.º 01/2023. **OBJETO:** “Prorrogação ao contrato n.º 15/2024 cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO A SAUDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE”. **Justificativa:** Necessidade da manutenção dos serviços prestados, nos termos da CI nº 300/2025 aviado pela Secretária Municipal de Saúde, manifestação do Setor de Regulação, anuência da contratada e Parecer Jurídico nº 35/2026, anexos aos autos. **CONTRATADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE – HOSPITAL SÃO LUCAS.** Valor: **R\$ 1.257.215,28 (Um milhão duzentos e cinquenta e sete mil duzentos e quinze reais e vinte e oito centavos)**. O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 01/02/2026 a 31/01/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO n.º 10/2024 – Decorrente do Processo Pregão Presencial SRP n.º 140/2022, ARP n.º 03/2023. **OBJETO:** “Prorrogação ao contrato n.º 10/2024 cujo objeto é a: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de realização de exames médicos complementares de alto custo (Ressonância Magnética) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde”. **Justificativa:** Necessária manutenção dos serviços, conforme Comunicação Interna n.º 305/2025 aviado pela Secretária Municipal de Saúde, manifestação do Setor de Regulação, anuência da contratada e Parecer Jurídico nº 78/2026, anexos aos autos. **CONTRATADA: INSTITUTO HERMES PARDINI S/A.** Valor: **R\$ 237.910,32 (duzentos e trinta e sete mil**

DOE – Diário Oficial Eletrônico de Sarzedo

Rita de Cassia das Graças Santos Prefeita Municipal Criado pela lei Municipal Nº 651 de dezembro de 2014. www.sarzedo.mg.gov.br	Distribuição: Protocolo Geral Prefeitura Municipal de Sarzedo: Rua Eduardo Cozac, 315– Centro /MG. CEP. 32450-000 / FONE: (31)3577-7007 Assinatura Digital: Ademir Alves dos Reis	
---	---	--



novecentos e dez reais e trinta e dois centavos). O prazo de vigência fica PRORROGADO do dia 20/01/2026 a 19/01/2027. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 01/2026 – Decorrente da Inexigibilidade de Licitação n.º 92/2025. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médico-hospitalares de suporte à vida, da marca Mindray, instalados na Unidade De Pronto Atendimento (UPA) e no Centro De Especialidades Médicas (CEM)”. **CONTRATADA: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA.** Valor: **R\$ 59.988,00 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais) anuais, sendo R\$ 4.999,00 (Quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) mensais.** O prazo de VIGÊNCIA é de **12 meses** contados do dia 02/02/2026. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DO CONTRATO n.º 03/2026 – Decorrente da Concorrência Eletrônica n.º 03/2025. **OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para execução de obras de conservação da capela Sagrada Família do Engenho Seco, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*”. **CONTRATADA: MINAS SUSTENTÁVEL CONSTRUÇÕES LTDA.** Valor: **R\$ 56.300,00 (Cinquenta e seis mil e trezentos reais).** O prazo de VIGÊNCIA é de **3 meses** contados da data de assinatura do contrato. O prazo de execução das obras e/ou serviços, conforme constante dos Cronograma Físico Financeiro de **45 (quarenta e cinco) dias a contar da emissão da OS.** O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO AO CONTRATO n.º 75/2024 EDIÇÃO 2009 DE 08/01/2026 – Decorrente do Processo CONCORRENCIA PUBLICA N.º 04/2024. **OBJETO:** “Prorrogação de prazo de execução e vigência ao contrato nº 75/2024, cujo objeto é “Contratação de empresa para execução das obras de construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Sarzedo, no Bairro Santo Antônio – área institucional 1 (referente ao lote 6 – vinte e duas casas)”. **Justificativa:** Nos termos do Parecer Técnico para Aditamento de Prazo n.º 2, vinculado ao Ofício n.º 06/2026 aviado pela SMOU, que informa do atraso no cumprimento dos prazos em decorrência de fatores extraordinários e Parecer Jurídico n.º 01/2026, anexos aos autos. **CONTRATADA: E F PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.** O prazo de vigência fica PRORROGADO até o dia 08/05/2026.

ONDE LE: Publica **EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO n.º 75/2024**

LE-SE: Publica **EXTRATO DO 1 ADITIVO AO CONTRATO n.º 75/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000 Estado de Minas Gerais
Fone: (31) 3577- 7010 e 3577-7326
CNPJ: 01.612.509/0001-58

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº43/2026

A Prefeitura municipal de Sarzedo torna público, para conhecimento dos interessados, a intenção de contratação direta para Aquisição de 42 KILOS DE CARNE ENTRE, ACÉM, SALSICHA, HAMBURGUER BOVINO, PERNIL SUINO EM ISCAS, COXINHA DA ASA DE FRANGO, FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO; PARA GARANTIA DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ABRIGO E ACOLHIMENTO, em atendimento Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e modelo de proposta da solicitação nº43/2026.

O texto integral do Aviso, do Termo de Referência e o Modelo de Proposta Comercial encontram-se à disposição dos interesses no site: www.sarzedo.mg.gov.br.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br até as 17:00hs do dia 11/02/2026.

Pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico comprasdireta02@sarzedo.mg.gov.br

Sarzedo/MG, 06 de fevereiro de 2026.



Marisa Bittencourt Piao
Agente de Contratação

**DECISÃO****Do Encerramento da Instrução Processual e da Intimação para Apresentação de Alegações Finais**

A Comissão Administrativa de Apuração de Responsabilidade, regularmente constituída por meio da Portaria nº 65, de 2025, no exercício das atribuições que lhe foram legalmente conferidas, procedeu à análise detalhada dos autos do Processo Administrativo nº 01/2025, instaurado com a finalidade de apurar eventual inadimplência contratual imputada à empresa RADC Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69, contratada pela Câmara Municipal de Sarzedo, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Ressalte-se que a oitiva do representante legal da empresa RADC Serviços LTDA, regularmente convocado nos termos do procedimento administrativo em curso, estava designada para ocorrer na **reunião realizada em 02 de fevereiro de 2026**. Todavia, apesar da regular ciência e da convocação formal previamente expedida, a oitiva não foi realizada em razão do não comparecimento injustificado do responsável legal da referida empresa. Tal circunstância foi devidamente registrada em **ata própria da reunião realizada na mencionada data**, na qual consta, de forma expressa, a ausência do representante, bem como a inexistência de qualquer justificativa apresentada no momento oportuno.

Destaca-se, por oportuno, que a ausência injustificada do representante legal não obsta o regular prosseguimento do feito, uma vez que foram observados o contraditório e a ampla defesa, não se podendo imputar à Administração eventual prejuízo decorrente da inércia da parte regularmente convocada.





Durante a tramitação do feito, foram rigorosamente observadas todas as fases procedimentais previstas na Portaria nº 64, de 07 de maio de 2025, especialmente aquelas relativas à instrução processual, com a devida coleta de informações, juntada de documentos e análise técnica dos fatos, assegurando-se à parte interessada o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

Ressalte-se, ainda, que os atos processuais foram praticados em estrita observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da motivação e da segurança jurídica, garantindo-se à empresa interessada tratamento isonômico e transparente ao longo de toda a tramitação processual.

Diante do exposto, a Comissão Administrativa **declara formalmente encerrada a fase de instrução do Processo Administrativo nº 01/2025**, por entender que os elementos constantes dos autos são suficientes para subsidiar a análise conclusiva da matéria, inexistindo, neste momento, necessidade de realização de novas diligências ou produção complementar de provas.

Em observância ao disposto no art. 32 da Portaria nº 64/2025, a empresa RADC Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.492.145/0001-69, **fica devidamente intimada a apresentar suas alegações finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da ciência desta manifestação.**

Esclarece-se, por fim, que os autos do processo permanecem integralmente disponíveis para consulta pela empresa interessada, garantindo-se amplo acesso às informações e documentos que instruem o feito. Findo o prazo para apresentação das alegações finais, com ou sem manifestação da parte, o processo será concluso para elaboração do Relatório Final pela Comissão Administrativa, com posterior encaminhamento à autoridade competente para julgamento, nos termos da normatização vigente.

[Handwritten signature]
2

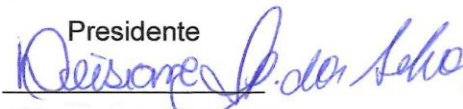


Sarzedo, 06 de fevereiro de 2026.



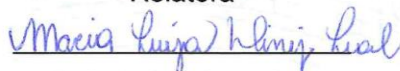
Eric Guidini Zeferino

Presidente



Deisiane Aparecida da Silva

Relatora



Maria Luiza Diniz Leal

Membra

